



LEI 508/2012

“SÚMULA: DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 475/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Xingu – MT aprovou e ele, sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Altera o artigo 5º da Lei Municipal 475/2011, que passará a ter a seguinte dotação orçamentária:

Lei 475/2011

....
Artigo 5º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 a 43, parágrafo primeiro e seus incisos da Lei 4.320/64, até o limite de 40% (quarenta) do total da despesa fixada no artigo 2º desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afiação, revogando as disposições em contrário.

São José do Xingu – MT, em 14 de Dezembro de 2.012.

GILBERTO MENDES LEONCINI
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU

SANCIONADO